



ômoia

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.318, DE 28 DE JUNHO DE 1.990.

X
"Institui o Dia do Amigo e da Amizade e dá outras providências".

HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Cruzeiro, o Dia do Amigo e da Amizade a ser comemorado, anualmente, na data de 20 de julho.

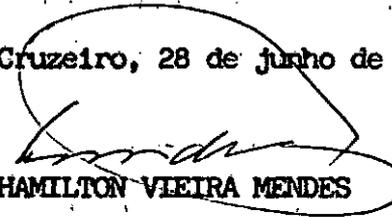
Artigo 2º - Fica o ano de 1.990 considerado "Ano Municipal do Amigo e da Amizade".

Artigo 3º - Para atendimento do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal deverá promover, com apoio do Rotary Clube de Cruzeiro e demais Entidades, eventos de caráter educacional e cultural junto à Comunidade.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei deverão ocorrer por conta de crédito adicional especial a ser aberto com recursos de que trata o artigo 43, da Lei 4.320/64.

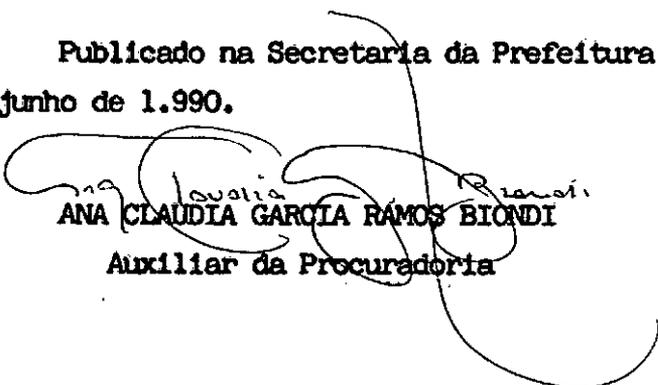
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de junho de 1.990.


HAMILTON VIEIRA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 28 de junho de 1.990.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI

Auxiliar da Procuradoria